



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DESPACHO

De: SEDUC-DAF

Para: SEDUC-ASSEJUR

Aos Cuidados da Presidente da Comissão Mariana Miranda de Souza

C/c SEDUC-GAB

Processo Nº: 0020.069975/2022-38

Assunto: **Abono Pecuniário-FUNDEB**

Senhora Presidente,

CONSIDERANDO o Ofício N.072/2022-SINTERO/SG/PRES. **(SEI nº 0024548683)**, oriundo do Sindicato dos Trabalhadores de Educação-SINTERO, cujo teor requer informações a respeito do rateio dos recursos do FUNDEB, considerando que os professores e os técnicos transpostos, bem como os que se aposentaram entre 31 de janeiro a 30 de novembro de 2021 afirmam não terem recebido nenhuma parcela dos valores proporcionais do qual teriam direito, requerendo ainda esclarecimentos acerca dos profissionais que se aposentaram em 30 de dezembro de 2021, tendo em vista que estes afirmam que receberam apenas a primeira parcela;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2351 de 09 de Março de 2022 **(SEI nº 0028174130)**, que *"Institui Comissão para análise e parecer dos requerimentos interpostos por servidores da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, que se acharam prejudicados quanto ao não recebimento do pagamento abono educação instituído pela Lei Complementar nº 1.114, de 21 de dezembro de 2021, e Decreto nº 26.692, de 22 de dezembro de 2021, que tratou da concessão de Abono Educação e Abono Educação - Profissional de Apoio à Educação Básica, aos profissionais da rede estadual de ensino do Estado de Rondônia."*

Submetemos os autos para conhecimento, análise e manifestação dessa Comissão quanto ao solicitado pelo Sindicato dos Trabalhadores de Educação-SINTERO, conforme Ofício N.072/2022-SINTERO/SG/PRES. **(SEI nº 0024548683)**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 19/04/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0028174153** e o código CRC **122E4D38**.



Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0020.069975/2022-38

SEI nº 0028174153